



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE  
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2° andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 07**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no(a) Rua Coronel Amorim, 76, 2º andar, Centro na cidade de Petrolina -PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo decreto de 12 de Abril de 2016, publicada no DOU de 13 de Abril de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 524.252.073-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2016**, processo administrativo nº **23302.000193/2015-94** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**• DO OBJETO**

•A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material de expediente** para atender demanda das unidades do IF Sertão/PE, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 11/2016**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**• DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

•O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**•GRUPO 24:**

**EMPRESA: COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, RUA PRINCESA ISABEL, 26  
CEP: 99.740-000 – BARÃO DE COTEGIPE – RS, CNPJ: 07.245.458/0001-50 IE: 170/0006930  
IM:663, E-MAIL: [dageal@ibest.com.br](mailto:dageal@ibest.com.br), FONE: (54) 3523-2009/2180.  
REPRESENTANTE: DARLAN CARLOS TOMAZELLI, CPF: 017.662.210-17**

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
291	Borracha apagadora escrita, material borracha, bicolor: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta e lápis de cor caixa c/ 40. Qualidade igual ou superior a Mercur.	Caixa	02	9,50	19,00
292	Borracha branca - Borracha branca, tipo escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, .. Borracha apagadora escrita, material borracha, medida aproximada 42 x 29 mm, altura 12 mm, cor branca, nº 20. Unidades. Padrão Mercur ou	Caixa	02	6,86	13,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE  
Rua Cel. Amorim, Nº 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

	superior. Caixa com 20 unidades				
293	Caneta de alta precisão, cor azul, para escrever em qualquer tipo de papel, corpo hexagonal translúcido, bico azul, escrita macia e constante, tampa ventilada, ponta fina, 14,5cm de comprimento, marca BIC Fine Plus ou similar, caixa c/25 unidades.	Caixa	02	6,86	13,72
294	Caneta de alta precisão, cor preta, para escrever em qualquer tipo de papel, corpo hexagonal translúcido, bico preto, escrita macia e constante, tampa ventilada, ponta fina, 14,5cm de comprimento, marca BIC Fine Plus ou similar, caixa c/25 unidades.	Caixa	02	15,62	31,24
295	Caneta esferográfica fina azul - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor azul composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo ( involucrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	15	31,24	468,60
296	Caneta esferográfica fina preta - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor preta composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo ( involucrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	15	31,00	462,00
297	Caneta esferográfica fina vermelha - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor vermelha composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo ( involucrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	10	31,00	310,00
298	Grafite 0,5 HB - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 05mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	02	4,80	9,60
299	Grafite 0,7 B - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 0,7mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	02	8,15	16,30
300	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite n/2, material carga grafite. Caixa com 72 unidades.	Caixa	05	13,95	69,75
301	Lapiseira 0,5mm - lapiseira com corpo em plástico rígido, ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, para grafite 0,5mm.	Unidade	30	10,00	300,00
302	Lapiseira 0,7mm - lapiseira com corpo em plástico rígido, ponta de metal cromado, mina com mecanismo metálico, para grafite 0,7mm.	Unidade	30	10,00	300,00
303	Marcador de texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum, material plástico. Cor amarela. CX com 12 unidades	Caixa	05	13,95	69,75



*Assinatura*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE  
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

304	Marcador de texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum. Cor laranja. CX com 12 unidades.	Caixa	05	13,95	69,75
305	Marcador de texto com ponta de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum. Cor verde, material plástico. CX com 12 unidades.	Caixa	05	13,95	68,75
306	Caneta p/ retroprojeter - Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta À base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Cor da tinta: preta caneta para uso em retroprojeter 2,0mm, para escrita em acetato, material de PVC e poliester e tinta a base de álcool (com validade para no mínimo um ano), cor preta. Padrão PILOT ou superior. Cx com 12 unidades	Caixa	02	20,50	41,00
<b>VALOR TOTAL – GRUPO 24 / COREN-MT</b>					<b>2.267,18</b>

• **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

• São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

• **VALIDADE DA ATA**

• A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

• **REVISÃO E CANCELAMENTO**

• A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**Nota explicativa:** Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

• Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

• Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

*Handwritten signatures and initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
Coord. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE  
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - por razão de interesse público; ou
  - a pedido do fornecedor.

#### •CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do

*M. Barros*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
**Cood. De contratos e convênios da Reitoria IF SERTÃO-PE**  
Rua Cel. Amorim, N° 76 – 2º andar, Centro – Petrolina/PE CEP: 56302-320 fone: (87) 2101 2392

certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, 05 de Maio de 2016.

<b>MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO</b> Reitor IF SERTÃO/PE	<b>DARLAN CARLOS TOMAZELLI</b> Representante da CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b> <i>Miriam Regina Beutau Dias</i>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b> <i>624.880.200-30</i>
<b>CI:</b>	<b>CI:</b> <i>104676835</i>